

2018

Pauta da 15ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

24/04/2018



PAUTA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/04/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 14/2018, de 17/04/2018.

Leitura do Ofício s/n do Gabinete do Vereador Alisson Rosa, que informa o não comparecimento na sessão ordinária a ser realizada nesta data.

Leitura da Mensagem nº 014/2018, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 015/2018, de 27/03/2018.

Leitura do Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 015/2018, de 27/03/2018;

Comunicado CM nº 39891/2018, de 04/04/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PDDE Qualidade – PARCELA 01 – Conselho Escolar Demóstenes Cristino.

Comunicado CM nº 39892/2018, de 04/04/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PDDE Qualidade – PARCELA 01 – Conselho Escolar Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Comunicado CM nº 39893/2018, de 04/04/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PDDE Qualidade – PARCELA 01 – Conselho Escolar Em Rural Reunidos de Cavalheiro.

Comunicado CM nº 39894/2018, de 04/04/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PDDE Qualidade – PARCELA 01 – Conselho Escolar Sebastião Lopes da Silva.



PAUTA

Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 065/2018** - A construção de um sistema de drenagem que permita a saída das águas pluviais, situadas às margens da BR-050, fora da faixa de domínio.
- **Requerimento nº 066/2018** - Informações com relação às ressalvas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente ao Balanço Geral de 2015.

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 063/2018** - A colocação de tela na saída da água do Lago do Parque Ecológico Dr. Rubéns Edreira Cosac para impedir a saída dos peixes do lago;
- **Requerimento nº 064/2018** - A manutenção e reforma do Parquinho da Escola Municipal Demóstenes Cristino e a roçagem do Parquinho e do campo de Futebol Society.

Convidar o Vereadora Mara Ney dos Reis Dias para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 062/2018** - Assegurar o direito de acessibilidade ao edifício sede do Poder Judiciário da Comarca de Ipameri, para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, na faixa de pedestres, a qual atravessa o canteiro central daquele logradouro público.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).



PAUTA

2. ORDEM DO DIA

Leitura e única votação do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, referente ao Balanço Geral da Receita e da Despesa do Executivo Municipal de Ipameri, relativos ao Exercício de 2015, associado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018.

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 026/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Institui a Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo no município de Ipameri.

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 027/2018**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Ipameri a proceder à concessão integral dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nas condições que menciona.

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Resolução nº 004/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a criação da procuradoria especial da mulher da câmara de vereadores do município de Ipameri-GO e dá outras providências.

Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 022/2018**, oriundo do Executivo Municipal – “Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.078, de 15 de fevereiro de 2017”;



PAUTA

● Leitura e votação única, em escrutínio secreto do **Projeto de Resolução nº 005/2018**, de autoria do **Vereador Douglas Troncha**, que “Concede Título de Cidadania” (a Flávia Carreiro Albuquerque Moraes).

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna a Sra. Eva Maria Gonçalves, presidente do SINDIPAMERI.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de maio: 02, 08, 15, 22 e 29, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Os homens são bons ou maus, úteis ou inúteis, graças à sua educação”.

(John Locke).

24 de abril – “Dia Internacional do Jovem Trabalhador”.



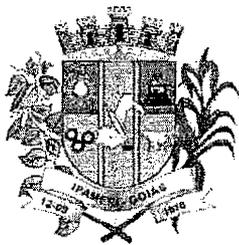
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2018

PAUTA



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

"UNIDOS POR IPAMERI"

GABINETE DO VEREADOR ALISSON ROSA

Ao Excelentíssimo Senhor
Jânio Pacheco
Presidente
Nesta

Senhor Presidente:

A par de cumprimentar, Vossa Excelência e todos parlamentares, justifico minha ausência na sessão ordinária do dia 24/04/2018 por motivo de saúde na família.

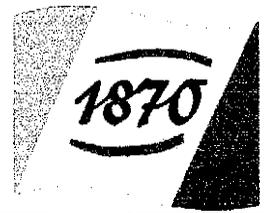
Desde já agradeço pela atenção e me coloco a disposição.


Alisson Rosa
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



MENSAGEM Nº.:014/2018

IPAMERI, 11 DE ABRIL DE 2018

EXMO SR.:
JÂNIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Comunico a V. Excia. que após minuciosa análise do Autógrafo de Lei Municipal de nº.: 015/2018, em consonância com as atribuições fortes na redação do art. 75, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 66, parágrafo primeiro, da Constituição da República, **VETO INTEGRALMENTE** a matéria, pelos fundamentos que a seguir passo a escandir:

I) Trata-se a ementa de recuperação, manutenção e limpeza dos rios da cidade, garantindo a qualidade da água e do bem-estar social;

II) Destarte, o corpo do autógrafo de lei visa na realidade investimento em estações de tratamento de esgoto, eliminação de ligações clandestinas ou irregulares de esgoto da cidade, implantação de programa de monitoramento da qualidade de água dos rios da cidade por sub - bacias, implementação de um sistema de informações de saneamento por georreferenciamento, para verificar a situação da rede de esgoto de cada imóvel da cidade, implantação de sistema de previsão de eventos de emergência e contingência além de adaptação do sistema de gestão de resíduos sólidos à nova política nacional da área;

III) Por se tratar de investimentos o Poder Legislativo está criando despesas ao Poder Executivo, além de causar ingerência de um poder em outro, o que é vedado por lei, sem contar que no autógrafo não menciona a dotação orçamentária prevista para os investimentos criados;

IV) O Artigo 2º da Constituição Federal é bem claro quando diz textualmente:

Art. 2º da CF – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário;

PROTÓCOLO

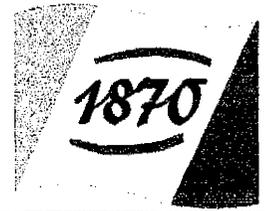
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 18/4/18 às 15:33

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ: 01.763.606/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



V) O Artigo 2º, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, também nos ensina:

Art. 2º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º - Ressalvadas as exceções previstas nesta Constituição, é vedado, a qualquer dos Poderes, delegar atribuições, e quem for investido nas funções de um deles não poderá exercer as de outro.

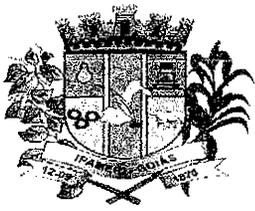
Outrossim, a criação de despesas, sem especificação da dotação orçamentária além de ingerência de um poder em outro deixa nítido a inconstitucionalidade do Autógrafo de Lei em questão.

Da mesma forma tem prelecionado nossos tribunais, vejamos:

TJMG – Ação Direta Inconst. 10000110216512000 MG (TJ-MG)

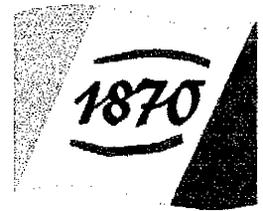
Data da Publicação 01/02/2013

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 74/2010 – AUMENTO DE DESPESA – INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO NO PODER EXECUTIVO – INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. A Lei Complementar Municipal n 74/2010, do Município de Paracatu, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar n 19/1994, acarretará aumento de despesas para o Município sem a prévia dotação orçamentária, afrontando o princípio da separação dos poderes, interferindo-se na autonomia administrativa e financeira atribuída ao chefe do executivo, a quem compete a iniciativa de leis que se referem à gestão financeira do Município. Procedência do pedido que se impõe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

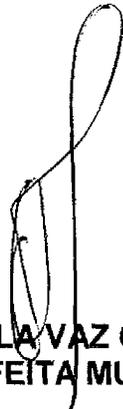
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Diante de todo o exposto, por existir ingerência de um poder em outro, aumento de despesas ao município e ausência de dotação orçamentária, encaminho a este probo parlamento o presente VETO.

Assim, são estas as razões que me levaram a vetar totalmente o autógrafo de lei em tela e que ora submeto a esta Augusta Casa, contando desde já com alto espírito público de V. Excelência e de todos os seus insignes pares.

Cordialmente,

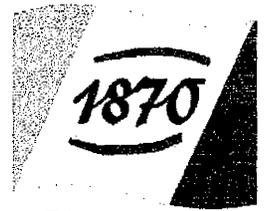


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N°.: 015/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Eu, Prefeita Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições, faço saber a todos que **VETO INTEGRALMENTE** o Autógrafo de Lei n°.: 015/2018, de 027 de março de 2018, posto ter criado despesas ao poder executivo por falta de dotação orçamentária.

Ipameri, 11 de abril de 2018.



DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM039891/2018

Brasília, 04 de Abril de 2018

Ilm^o(^a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR DEMOSTENES CRISTINO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	28/03/2018	2.925,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado N° CM039892/2018

Brasília, 04 de Abril de 2018

Ilm^o(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	28/03/2018	720,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado N° CM039893/2018

Brasília, 04 de Abril de 2018

Ilm^o(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR EM RURAL REUNIDOS DE CAVALHEIRO				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	28/03/2018	1.323,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM039894/2018

Brasília, 04 de Abril de 2018

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR SEBASTIAO LOPES DA SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	28/03/2018	5.625,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



REQUERIMENTO Nº 065/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção de um sistema de drenagem que permita a saída das águas pluviais, situadas às margens da BR-050, fora da faixa de domínio.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, tem como objetivo solucionar um problema antigo, visto que, todos os anos, durante esse período de grande pluviosidade, há um grande acúmulo de água, localizada entre a antiga Lavadeira de Batatas e o início da Avenida Paranaíba. Fato esse, que expõe os moradores aos perigos advindos tais como servirem de depósito de lixo e possível local para abrigar vetores de doenças.

Posto isso, ante os elementos que as justificam e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DE SESSÕES, aos 24 de abril de 2018.

Alan César Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 066/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Informações com relação às ressalvas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente ao Balanço Geral de 2015.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo o cumprimento do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, no sentido de que sejam tomadas as medidas necessárias ao cumprimento das ressalvas apresentadas pelo TCM/GO.

Diante disso, solicitamos no prazo legal, informações da composição sistema de Controle Interno, com o nome, cargo/função, com a finalidade de se evitar a alternância inadequada de pessoas nesta função, nos termos da IN TCM nº 008/2014.

Além do mais, requeremos também a apresentação de relatório contendo o quantitativo de cargos comissionado, terceirizados e efetivos de cada órgão/entidade da administração municipal, de forma a resguardar a proporcionalidade exigida pela Constituição Federal, ou seja, em qualquer órgão/entidade da administração os cargos efetivos devem constituir a maioria do quantitativo total de cargos, nos termos do Acórdão nº 04867/10 do TCM/GO.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Alan César Rodrigues
Vereador



REQUERIMENTO Nº 063/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

A colocação de tela na saída da água do Lago do Parque Ecológico “Dr. Rubéns Edreira Cosac” para impedir a saída dos peixes.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade requerer o uso de tela para piscicultura proporcionando um controle dos peixes conforme aquela que mais se adapta ao seu cultivo para prevenir e não haver perdas dos peixes que poderão contribuir com a beleza e manutenção do Lago.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveamos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Douglas Evangelista Troncha

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 064/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

A manutenção, roçagem e reforma do Parquinho da Escola Municipal “Demóstenes Cristino” e a roçagem do campo de Futebol Society.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade realizar a manutenção e reparos, urgente, no Parquinho da Escola Municipal Demóstenes Cristino, que precisa ser realizada de tempos em tempos para minimizar os riscos de acidentes.

E como muitas das crianças ainda não possuem o discernimento necessário para saber o que é ou não perigoso, é preciso ter um local que seja divertido e também seguro.

A diversão da criançada não pode ter limites - nas horas designadas para isso - e no ambiente da escola o momento da brincadeira é vital para a integração entre os pequenos. Esses relacionamentos se intensificam na área de lazer, onde as crianças sobem, descem, escorregam, balançam e se realizam também a roçagem de toda área, sendo o parquinho e o campo de futebol.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveamos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





REQUERIMENTO Nº 062/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Assegurar o direito de acessibilidade ao edifício sede do Poder Judiciário da Comarca de Ipameri, para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, na faixa de pedestres, a qual atravessa o canteiro central daquele logradouro público.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem por objetivo tomar as providências necessárias no que tange à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes que necessitam do acesso ao colendo órgão jurisdicional, na faixa de pedestres, a qual atravessa o canteiro central daquele logradouro público.

Ressalte-se a importância de assegurar o acesso de pessoas deficientes aos próprios públicos, sejam eles municipais, estaduais ou federais. As seguintes Leis Federais nºs 7.853/89 e 10.098/2000, preveem que sejam eliminados obstáculos que dificultem o direito de ir e vir dessas pessoas, no sentido de promover a elas a ampla acessibilidade a esses locais.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis, para que o problema seja rapidamente solucionado, gerando acessibilidade, que é um direito de todos.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

